



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

## PROJETO DE LEI Nº 026A/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026

- vinte e seis -

**“Revoga a Lei Municipal nº 3.179/2018 e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefício de vale-refeição/alimentação aos integrantes da Banda Marcial de Patrocínio Paulista e dá outras providências.”**

**À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e aprovam o seguinte projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos integrantes da Banda Marcial de Patrocínio Paulista benefício mensal consistente em cartão magnético recarregável de vale-refeição/alimentação, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Único.** O cartão magnético de vale-refeição/alimentação será emitido em nome do integrante beneficiário e, sendo este menor de idade, em nome de seu responsável legal.

**Artigo 2º.** Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, o integrante da Banda Marcial deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado e frequentando instituição de ensino;
- II - Manter frequência mínima nas apresentações e ensaios promovidos pela Banda Marcial, admitindo-se até 03 (três) faltas mensais justificadas;
- III- Observar as demais normas internas e critérios de participação estabelecidos pela Administração Municipal.

**Parágrafo Único.** O maestro ou responsável pela Banda Marcial deverá encaminhar mensalmente ao setor competente relatório de frequência dos integrantes beneficiários.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.** Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 3.179/2018, de 29 de março de 2018.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911**

**CNPJ 45.318.185/0001-15**

---

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 28 de maio de 2026.

**Mário Marcelo Carraro Bertelli**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECLARAÇÃO

Declaro para os fins disposto no inciso II do artigo 16 e artigo 17 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, que o total do aumento de despesas previsto com a substituição de concessão de cestas básicas disponibilizado aos integrantes da Banda Marcial pelo cartão magnético recarregável de Vale Refeição/Alimentação no valor mensal de R\$ 250,00 em 2026, conforme abaixo, detém adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

#### **Plano Plurianual – Lei 3.837 de 27 de novembro de 2025:**

“Art. 1º. – Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029, em cumprimento a Lei Orgânica do Município – LOM e a lei Municipal nº 2.292/09 estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da administração pública municipal e do Poder Legislativo Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de relação continuada.”

#### **Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 838 de 27 de novembro de 2025**

#### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL**

**Artigo 36.** - Para fins de atendimento do disposto no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de Lei Orçamentária, observado o limite prudencial disposto no artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como o parágrafo único do artigo 21 daquela mesma Lei Complementar e Lei Complementar n.º 3.324, de 23 de dezembro de 2015.

Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

**I** – Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** – Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do § 1.º;

**III** – Observância da legislação vigente no caso do inciso II do § 1.º.

A Administração Pública Direta e Indireta poderá fazer a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices desde que observadas as regras previstas no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Patrocínio Paulista, 28 de maio de 2026.

**Mário Marcelo Carraro Bertelli**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2026

Previsão de aumento da despesa com a substituição de concessão de cestas básicas disponibilizado aos integrantes da Banda Marcial pelo cartão magnético recarregável de Vale Refeição/Alimentação no valor mensal de R\$ 250,00 em 2026, conforme:

Qtde	Auxilio	Valor Médio Mensal Atual (Cesta Básica)	Valor Mensal	Valor do Aumento	Custo Anual (Maio a Dez)
40	Vale Refeição/Alimentação - Banda Marcial	R\$ 93,75	R\$ 250,00	R\$ 156,25	R\$ 50.000,00

Em 2026:	
	Valor
Superávit Financeiro em:	R\$ 29.536.153,76
(+) Receita esperada em:	R\$ 109.884.000,00
<b>(=) Disponibilidade financeira em:</b>	<b>R\$ 139.420.153,76</b>
<b>Total do aumento de despesa de com a Concessão</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
Estimativa do Impacto Orçamentário	<b>0,04550%</b>
Estimativa do Impacto Financeiro	<b>0,03586%</b>

## Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2027

Com Ajuste Inflacionário de 5%

Previsão de aumento da despesa com a substituição de concessão de cestas básicas disponibilizado aos integrantes da Banda Marcial pelo cartão magnético recarregável de Vale Refeição/Alimentação no valor mensal de R\$ 250,00 em 2027, conforme:

Qtde	Auxilio	Valor Médio Mensal Atual (Cesta Básica)	Valor Mensal	Valor do Aumento	Custo Anual
40	Vale Refeição/Alimentação - Banda Marcial	R\$ 93,75	R\$ 250,00	R\$ 156,25	R\$ 75.000,00

Em 2027:	
	Valor
(+) Receita esperada em:	R\$ 115.378.200,00
<b>(=) Disponibilidade financeira em:</b>	<b>R\$ 115.378.200,00</b>
<b>Total do Aumento de despesa com a Concessão</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>
Estimativa do Impacto Orçamentário	<b>0,0650%</b>
Estimativa do Impacto Financeiro	<b>0,0650%</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2028

Previsão de aumento da despesa com a substituição de concessão de cestas básicas disponibilizado aos integrantes da Banda Marcial pelo cartão magnético recarregável de Vale Refeição/Alimentação no valor mensal de R\$ 250,00 em 2028, conforme:

Qtde	Auxílio	Valor Médio Mensal Atual (Cesta Básica)	Valor Mensal	Valor do Aumento	Custo Anual
40	Vale Refeição/Alimentação - Banda Marcial	R\$ 93,75	R\$ 250,00	R\$ 156,25	R\$ 75.000,00

Em 2028:	
	Valor
(+) Receita esperada em:	R\$ 121.147.110,00
<b>(=) Disponibilidade financeira em:</b>	<b>R\$ 121.147.110,00</b>
<b>Total do Aumento de despesa com a Concessão</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>
Estimativa do Impacto Orçamentário	<b>0,0619%</b>
Estimativa do Impacto Financeiro	<b>0,0619%</b>

Patrocínio Paulista, 28 de maio de 2026.

Ana Flávia dos Santos  
Contadora





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1F3-6A3B-223F-837E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA FLAVIA DOS SANTOS (CPF 439.XXX.XXX-31) em 28/05/2026 09:01:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patrocinipaulista.1doc.com.br/verificacao/B1F3-6A3B-223F-837E>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

## Ofício CM nº 040/2026

Patrocínio Paulista, 28 de maio de 2026.

### Senhor Presidente

Para ser apreciado em regime de urgência, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 026A/26, que:

***“Revoga a Lei Municipal nº 3.179/2018 e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefício de vale-refeição/alimentação aos integrantes da Banda Marcial de Patrocínio Paulista e dá outras providências.”***

Justificando o presente projeto, informo a Vossa Excelência e nobres Pares, que referido projeto visa pela necessidade de modernização e aprimoramento das políticas públicas de incentivo voltadas às crianças, adolescentes e jovens participantes da Banda Marcial, garantindo maior efetividade no atendimento de suas necessidades.

O fornecimento por meio de cartão vale-refeição proporciona maior autonomia às famílias, permitindo a aquisição de alimentos conforme suas demandas específicas, respeitando hábitos alimentares, restrições e prioridades individuais, o que não é plenamente atendido pelo modelo tradicional de cesta básica.

Ademais, o novo formato confere maior dignidade aos beneficiários, amplia o poder de escolha e contribui para a melhor aplicação do benefício, tornando-o mais eficiente e alinhado às práticas contemporâneas de assistência e incentivo social.

Importante destacar que a Banda Marcial exerce papel fundamental no desenvolvimento social, cultural e educacional de seus integrantes, promovendo disciplina, responsabilidade, trabalho em equipe e inclusão social.

A música, nesse contexto, constitui instrumento essencial de formação cidadã, contribuindo significativamente para o afastamento de situações de vulnerabilidade e para o fortalecimento de vínculos comunitários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

---

O incentivo ora tratado mostra-se, portanto, indispensável para a manutenção e fortalecimento desse relevante projeto, funcionando como mecanismo de apoio às famílias e estímulo à permanência dos jovens nas atividades culturais desenvolvidas pelo Município.

Ressalta-se, ainda, que o Município já dispõe de Ata de Registro de Preços vigente para atendimento dessa finalidade, sendo necessária apenas a realização de apostilamento pela Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, o que assegura celeridade na implementação da medida, bem como a observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Diante do exposto, a presente proposta revela-se oportuna e necessária, visando aprimorar a política pública existente, garantir melhor atendimento aos beneficiários e fortalecer as ações culturais promovidas pelo Município de Patrocínio Paulista.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Mário Marcelo Carraro Bertelli**  
**Prefeito Municipal**

À  
Sua Excelência o Senhor  
**Carlos Adriano Chimello**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**Patrocínio Paulista – SP**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96F0-FE0A-6D74-0370

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRIO MARCELO CARRARO BERTELLI (CPF 387.XXX.XXX-48) em 28/05/2026 16:09:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patrocinipaulista.1doc.com.br/verificacao/96F0-FE0A-6D74-0370>